

DECRETO Nº 32.459

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 1.944,99 (Hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais, noventa e nove centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0015730/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.664,99
0016589/2021	GDO EDITORA GRÁFICA LTDA	280,00
Soma		1.944,99

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

